



Município de Capanema - PR

LEI 66, DE 10 DE MARÇO DE 1978.

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Capanema ao Senhor JAYME CANET JÚNIOR, Digníssimo Governador do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor JAYME CANET JÚNIOR, Digníssimo Governador do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 1978.

Rolando Demétrio Marussi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ari Follmann
Chefe de Gabinete